



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E AJUSTES
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 51402.104092/2020-66

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A VALEC -
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A. E A ALOCAR LOCADORA
DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA.**

A **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva - R1, portador da carteira de identidade nº 025452303-8, expedida pelo MD-EB, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Diretor de Administração e Finanças, **MÁRCIO LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, físico e economista, portador da carteira de identidade nº 486.098, expedida pelo COMAER-MG, inscrito no CPF nº 044.641.307-04, residente e domiciliado em Brasília, DF, vem aditar o Contrato nº. 001/2020, firmado com a empresa **ALOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Vilebaldo Aguiar nº 1015, Bairro Cocó, Fortaleza/CE, CEP: 60.192-025, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.470.925/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **GILBERTO MOITA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza (CE), portador da cédula de identidade nº 96028106061 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 671.208.573-04, com fundamento nos arts. 138 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro e registro de desconto negociado entre as partes, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 2/2021/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI - 3683493)** e **PROPOSIÇÃO Nº 22/2021/ASSDIRAF-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI - 3766859)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência para o período de **28 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022**.

2.2. O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Fica registrado o desconto negociado entre as partes no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, conforme NOTA TÉCNICA Nº 2/2021/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI - 3683493).

3.2. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais)**.

3.3. O valor global atualizado do contrato passa de **R\$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)** para **R\$ 585.600,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos orçamentários para custear as despesas do objeto do presente aditamento estão em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei nº 14.116 de 31/12/2020, publicada no Diário Oficial da União Edição Extra de 31/12/2020 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0000 - Administração da Unidade;
- Funcional Programática: 26.122.0032.218S.0000 - Apoio ao Plan., Geren. e Acomp. da Implem. de empr. de Infraestrutura;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.33.03 (Locação de Veículos);
- Fonte de Recursos: 0100;
- Nota de Empenho: 2020NE000056.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças-SUPOF da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, as expensas da **CONTRATANTE**, conforme disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC).

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANDRÉ KUHN
Diretor-Presidente

MÁRCIO LIMA MEDEIROS
Diretor de Administração e Finanças

ALOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

GILBERTO MOITA FILHO

Diretor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **gilberto moita filho, Usuário Externo**, em 26/02/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 26/02/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 26/02/2021, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3704015** e o código CRC **052B0E26**.



Referência: Processo nº 51402.104092/2020-66



SEI nº 3704015

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br